



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de peça e mão de obra para manutenção corretiva do veículo de placa IYT 1257, utilizado para transporte dos alunos da APAE.

Item	Descrição	Quant.
01	Injetor	04 UN
02	Mão de obra	UST

**Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se justifica em virtude de que esse veículo é utilizado para o transporte dos alunos da APAE, desta forma, faz-se necessário o reparo a fim de manter a continuidade do serviço.

Tenente Portela/RS, 1º de julho de 2024.

**Gicelda Berghetti Denes**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;  
 – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 003- Transporte Escolar-MDE

Proj/Ativ.: 2.015- Transporte Escolar

Elemento: 106- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

107- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

129- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.576.0000.0000

130- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.576.0000.0000

Saldo da dotação:

106- R\$ 109.113,41

107- R\$ 90.106,60

129- R\$ 371.000,73

130- R\$ 533.333,50

Valor total previsto: R\$ 13.950,00

Tenente Portela, 1º de julho de 2024.

**Gicelda Berguetti Denes**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores e realizada pesquisa em sites de compras.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), considerando o **menor valor global**.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos.

A empresa BOMBAS INJETORAS MISSÕES LTDA– CNPJ Nº 10.626.598/0001-82, apresentou orçamento de R\$ 13.950,00;

A empresa BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA - CNPJ 92.571.652/0001-02, apresentou orçamento de R\$ 15.080,00;

A empresa BOMBAS INJETORAS IPORÃ– CNPJ 06.200.496/0001-23, apresentou orçamento de R\$ 15.500,00.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 1º de julho de 2024.

**Gicelda Berguetti Denes**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### Processo de Contratação nº 112/2024 por Dispensa de Licitação 073/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 1º de julho de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 112/2024 por Dispensa de Licitação 73/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 1º de julho de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



## PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

### Processo de Contratação 112/2024 por Dispensa de Licitação 073/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso I*, da Lei nº 14.133/2021.

#### **A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se justifica em virtude de que esse veículo é utilizado para o transporte dos alunos da APAE, desta forma, faz-se necessário o reparo a fim de manter a continuidade do serviço.

#### **O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
3 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;  
Pesquisa de preços em sites de vendas;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

#### **É breve o relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do *art. 75 inciso I* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 1º de julho de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

### Processo de Contratação 112/2024 por Dispensa de Licitação 073/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **112/2024** e ratifico a dispensa de licitação n° **073/2024**, para a contratação da empresa OLAIR GOMES DE AMORIM (BOMBAS INJETORAS MISSÕES) - CNPJ 10.626.598/0001-82 para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo placa IYT1257, no valor de R\$13.950,00

Tenente Portela, 1° de julho de 2024.

---

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**